

第 31 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年八月三日，星期一



Número 31

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 3 de Agosto de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 217/2015 號行政長官批示：

核准審計署二零一五財政年度第一補充預算。 641

第 218/2015 號行政長官批示：

修改《澳門批發市場的使用及經營規章》第二條第一款所指收費表。 642

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2015:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2015. 641

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2015:

Altera a Tabela de Taxas referida no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de utilização e de exploração do Mercado Abastecedor de Macau. 642

第 219/2015 號行政長官批示：

發行並流通以“舊街小巷”為題，屬普通發行的郵票。..... 644

運輸工務司司長辦公室：

第81/2015號運輸工務司司長批示，訂定交通事務局工作人員的特別辦公時間。..... 644

附註：印發二零一五年七月三十一日第三十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2015:

Emite e põe em circulação uma emissão ordinária de selos designada «Ruas e Ruelas Antigas». 644

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2015, que fixa os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. 644

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 30/2015, I Série, de 31 de Julho, inserindo o seguinte:

目 錄**澳門特別行政區****第 35/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 638

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 35/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 638

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 217/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准審計署二零一五財政年度第一補充預算，金額為 \$522,686.24 (澳門幣伍拾貳萬貳仟陸佰捌拾陸元貳角肆分)，該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 522 686,24 (quinhentas e vinte e duas mil, seiscentas e oitenta e seis patacas e vinte e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一五年七月二十日

20 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

審計署二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| | | 收入 Receitas | |
| | | 資本收入 Receitas de capital | |
| | 13-00-00-00 | 其他資本收入 Outras receitas de capital | |
| | 13-01-00-00 | 歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores | |
| | 13-01-00-02 | 自治機構 Organismos autónomos | 522,686.24 |
| | | 總收入 Total das receitas | 522,686.24 |
| | | 開支 Despesas | |
| | | 經常開支 Despesas correntes | |
| | 05-00-00-00-00 | 其他經常開支 Outras despesas correntes | |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類 Classificação funcional | 經濟分類 Classificação económica | 名稱 Designação | 金額 Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1-01-1 | 05-04-00-00-00 | 雜項 Diversas | 522,686.24 |
| | 05-04-00-00-90 | 備用撥款 Dotação provisional | |
| | | | 總開支 Total das despesas |

二零一五年三月三十一日於審計署——審計長：何永安

Comissariado da Auditoria, aos 31 de Março de 2015. — O Comissário, *Ho Weng On*.

第 218/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、第310/2004號行政長官批示核准的《澳門批發市場的使用及經營規章》第二條第一款所指收費表，由作為本批示組成部分的附表取代。

1. A Tabela de Taxas referida no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de utilização e de exploração do Mercado Abastecedor de Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2004, é substituída pela tabela anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年七月二十二日

22 de Julho de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

(第二條第一款所指者)
(referido no artigo 2.º, n.º1)

收費表

Tabela de Taxas

| 名稱 Denominação | 單位 Unidade | 金額 (澳門幣) Montante (patacas) | 備註 Observações |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| 批發市場場地租金 Renda de espaço | 平方米/月 m ² /mês | 122.00 | 批發攤位 Tendas de abastecimento |
| | | 48.00 | 批發攤位的閣樓 Sobrelojas anexas às tendas de abastecimento |

| 名稱 Denominação | 單位 Unidade | 金額 (澳門幣) Montante (patacas) | 備註 Observações |
|---|---|--------------------------------------|--|
| 批發市場場地租金 Renda de espaço | 平方米/月 m ² /mês | 100.00 | 供作銀行場所的場地 Espaços destinados a estabelecimentos bancários |
| | 平方米/月 m ² /mês | 80.00 | 供作飲食場所的場地 Espaços destinados a estabelecimentos de comidas |
| 預先申請場地單次使用及管理費 Taxa de acesso único e de administração de espaço, mediante pedido prévio | (11:00至21:00) 每輛車/次 (11:00 até 21:00) Veículo/vez | 250.00 | 當所有供貨物擺賣及/或倉存地方已出租時進行 Inicia-se quando todos os locais de ocupação e utilização para venda e/ou armazenamento de mercadorias forem arrendados |
| 進入及通行費 Taxa de entrada-portagem | 日間(07:00至21:00) (每輛車/月) De dia (07:00 até 21:00) (Veículo/mês) | 360.00 | 採用月票制度 Aplicação do sistema de passe |
| | 夜間(21:00至07:00) (每輛車/月) De noite (21:00 até 07:00) (Veículo/mês) | 500.00 | |
| 批發市場管理費 Taxas de administração do Mercado | 攤位或場所/月 Tenda ou estabelecimento/mês | 450.00 | 批發攤位及銀行場所 Tendas de abastecimento e estabelecimentos bancários |
| | | 600.00 | 飲食場所 Estabelecimentos de comidas |
| 禽鳥及品種細小動物接收及儲存費 Taxa de recepção e armazenamento de aves e de animais de pequena espécie | 雞或火雞/隻 Cada galinha ou peru | 1.00 | |
| | 鴨或鵝/隻 Cada pato ou ganso | 1.50 | |
| | 鴿子/隻 Cada pombo | 0.30 | |
| | 鵪鶉/隻 Cada codorniz | 0.10 | |
| | 其他禽鳥/隻 Outras aves/cada | 0.30 | |
| | 品種細小的動物/隻 Cada animal de pequena espécie | 0.20 | |

第 219/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年九月二十二日起，發行並流通以「舊街小巷」為題，屬普通發行之郵票，面額與數量如下：

| | |
|-----------|----------|
| 二元..... | 500,000枚 |
| 二元五角..... | 300,000枚 |
| 三元..... | 500,000枚 |
| 三元五角..... | 300,000枚 |
| 四元..... | 300,000枚 |
| 四元五角..... | 500,000枚 |
| 五元..... | 500,000枚 |
| 五元五角..... | 300,000枚 |

二零一五年七月二十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Setembro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos designada «Ruas e Ruelas Antigas», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|--------------|---------|
| \$ 2,00..... | 500 000 |
| \$ 2,50..... | 300 000 |
| \$ 3,00..... | 500 000 |
| \$ 3,50..... | 300 000 |
| \$ 4,00..... | 300 000 |
| \$ 4,50..... | 500 000 |
| \$ 5,00..... | 500 000 |
| \$ 5,50..... | 300 000 |

27 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

運輸工務司司長辦公室**第 81/2015 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及經第113/2014號行政命令第一款及第六款的規定，經聽取行政公職局及工作人員代表團體意見後，作出本批示。

一、訂定交通事務局工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間為：

(一) 上午工作時段，自早上八時四十五分至中午十二時；下午工作時段，星期一至星期四自下午一時三十分至五時三十分，星期五則自下午一時三十分至五時十五分；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, e sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos.

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自上午九時三十分至下午一時三十分，星期五則自上午九時四十五分至下午一時三十分；而下午工作時段，則自下午三時至六時十五分。

三、由交通事務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年七月二十三日

運輸工務司司長 羅立文

2) No período da manhã, de segunda a quinta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, e sexta-feira, das 9 horas e 45 minutos às 13 horas e 30 minutos. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos.

3. O Director da DSAT, determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Julho de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00